

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0091-11, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	8	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTODE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAIS	
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS	
PROGRAMA:	18	URBANISMO	
PROJ/ATIV:	2087	Serviços Urbanos	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.250.000,00
CODIGO:	1810	EQUIP/BADESUL	

TOTAL: R\$ 1.250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, a Operação de Crédito destinada à aquisição de máquina e equipamento no âmbito do programa PROVIAS do BNDES, sendo o BADESUL o Agente financeiro, conforme Lei Municipal nº 3.776 de 30 de junho de 2011. As condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, com observação a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

TOTAL: R\$ 1.250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0091-11, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0091-11, de 05.08.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários (motoniveladoras, retroescavadeira e caminhão de lixo), conforme Lei Municipal n° 3776 de 30 junho de 2011, em anexo.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito